

PORTARIA GP Nº 05/2024

O Diretor Presidente do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** à servidora **Sra. Maria José de Lima Aguiar**, investida no cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível Único**, matrícula funcional nº682, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2024.



Geovane Teotônio de Melo
Diretor Presidente